



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 237/2013/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 034/2013, de 04 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de Ipatinga/MG, pertencente à 12ª região integrada de segurança pública – RISP.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **GUSTAVO AZEVEDO DE PAULA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 No mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** comprovante do curso de Extensão em Transporte de Valores 1,50 (um vírgula cinqüenta), Curso de Formação de Vigilantes 3,0 (três vírgula zero) pontos. Somando nota de 4,50 (quatro vírgula cinqüenta). **Experiência:** certificado de tempo de serviço militar de nove meses e cinco dias 1,0 (um vírgula zero) pontos, **totalizando nota final 5,50 (cinco vírgula cinqüenta) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **GUSTAVO AZEVEDO DE PAULA**, reclassificando-o na **103ª posição**, com pontuação **5,50 (cinco vírgula cinqüenta) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 034/2013 – município de Ipatinga.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de março de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS.
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 238/2013/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 034/2013, de 04 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de Ipatinga/MG, pertencente à 12ª região integrada de segurança pública – RISP.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **WANDERSON DIAS NUNES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 No mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: Cursos: comprovante do curso de formação de soldado e formação de sargento com nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos e Experiência: certificado de tempo de serviço militar de sete anos onze meses e dois dias, com nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, totalizando nota final 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **WANDERSON DIAS NUNES**, reclassificando-o na **34ª posição**, com pontuação 10,0 (dez vírgula zero) pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 034/2013 – município de Ipatinga.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de março de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS.
Superintendência de Recursos Humanos